



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1217/2015.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

1392
SANCIONADA

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

26/11/2015
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

26/11/2015
Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal
Dispõe: "Autoriza o Poder
Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar,
e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso/RO, e o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.909.410,52 (um milhão novecentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2008.0000 Gestão de pessoal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 114.202,82

Ficha020

04.122.1002.2008.0000 Gestão de pessoal

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 29.275,46

Ficha021

SECRETARIA MUNICIPAL ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 123.465,81

Ficha.....024

04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração

3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 36.486,43

Ficha025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 205.704,82

Ficha052

12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 61.754,43

Ficha053

12.361.1012.2011.0001 Gestão de Ações de Educação Básica

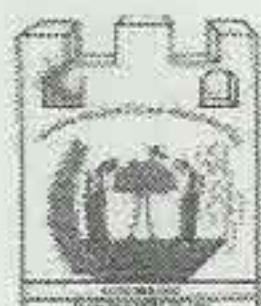
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 469.601,69

Ficha419

12.361.1012.2011.0001 Gestão de Ações de Educação Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 156.788,19

Ficha420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2017.0000 Gestão de Políticas de Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 43.159,23
Ficha 115

08.122.1002.2017.0000 Gestão de Políticas de Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 13.422,66
Ficha 116

08.122.1002.2017.0000 Gestão de Políticas de Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.026,20
Ficha 158

08.122.1002.2017.0000 Gestão de Políticas de Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.314,00
Ficha 159

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE. IND. E COM.

04.122.1002.2008.0000 Gestão de pessoal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.524,75
Ficha 166

04.122.1002.2008.0000 Gestão de pessoal

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.927,94
Ficha 167

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 56.219,93
Ficha 194

04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 16.858,91
Ficha 195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

04.122.1002.2008.0000 Gestão de pessoal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.924,86
Ficha 228

04.122.1002.2008.0000 Gestão de pessoal

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.803,39
Ficha 229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 376.912,16
Ficha 247

10.122.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 115.477,77
Ficha 248



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

10.301.1017.2056.0002 Execução de Programas de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 33.500,00

Ficha368

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.993,76

Ficha347

04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.065,31

Ficha348

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir se especifica:

Anula-se:

SECRETARIA MUNICIPAL ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.122.1004.1137.0000 Construção, Ampliação e Reforma

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ -159.410,52

Ficha036

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1007.1002.0008 Construção, Ampl. e Cons. de Edificações Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ -1.750.000,00

Ficha068

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar tem a finalidade de custear as despesas com de pessoal e encargos sociais, visando atender a folha Pagamento do mês de Novembro, Dezembro e Décimo Terceiro Salário do corrente Exercício Financeiro do município de Alto Paraíso.

Art. 4º. O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão de transferência de outro ente e da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Adicional Suplementar anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Novembro de 2015.



MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETOS DAS DESPESAS

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para tem a finalidade de custear as despesas de pessoal e encargos sociais, visando atender a Folha Pagamento do mês de Novembro, Dezembro e Décimo Terceiro Salário do corrente Exercício Financeiro do município de Alto Paraíso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Crédito Adicional Suplementar na forma dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015

O aumento parcial da despesa prevista no orçamento corrente não terá nenhum reflexo uma vez que os recursos provenientes anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2016

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos dentro dos limites legalmente permissíveis.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos dentro dos limites legalmente permissíveis.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETOS DAS DESPESAS

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para tem a finalidade de custear as despesas de pessoal e encargos sociais, visando atender a Folha Pagamento do mês de Novembro, Dezembro e Décimo Terceiro Salário do corrente Exercício Financeiro do município de Alto Paraíso.

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Adicional Suplementar na forma dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Alto Paraíso, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Suplementar para esse fim autorizado.



MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL